



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 323

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Santiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial na quantia de Cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) afim de / atender as despesas com os constantes reparos nos motores, aquisições de peças e transporte de combustíveis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.;

Prefeitura Municipal de Igarassu, 24 de agosto de 1959.

.....  
Prefeito.